



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 2910001/2021 |
| FLS. 50412 |
| RUB. All |

Processo Administrativo nº 2910001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

**F B F FERREIRA SERVIÇOS
EIRELI**

CNPJ: 37.052.216/0001-00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001, 12021
FLS. 3048
RUB. 100

APÓLICE SEGURO GARANTIA



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 25/11/2021 18:00:03

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115

Proposta: 3198819

Controle Interno (Código Controle): 842162457

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ: 01.612.831/0001-87 AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - MATÕES DO NORTE - MA

DADOS DO TOMADOR: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI ME

CNPJ: 37.052.216/0001-00 - AV ADALBERTO LIMA 128 - ICATU - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br, protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115
 Proposta: 3198819
 Controle Interno (Código Controle): 842162457
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC.: | 2910001 1202 ↓ |
| FLS.: | 1049 |
| RUB: | AD |

Garantia contratada

Licitante

R\$ 7.829,74

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Licitante

R\$ 7.829,74

Início

Término

25/11/2021

27/03/2022

Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|---------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante..... | R\$ | 189,99 |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$ | 0,00 |
| I.O.F..... | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total..... | R\$ | 189,99 |

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|---------|------------|----------|------------|
| 1 | 02/12/2021 | 11730545 | 189,99 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115
 Proposta: 3198819
 Controle Interno (Código Controle): 842162457
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2910001/2021
 FLS. JOSO
 RUB. AD

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 - PARA TODOS OS LOTES.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

APÓLICE
 03



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115

Proposta: 3198819

Controle Interno (Código Controle): 842162457

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

| | |
|----------------------|--------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 2910001 | 1202 L |
| FLS. JOSI | |
| RUB. MO | |

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

JS

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

JS
MO
W
W
W



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115

Proposta: 3198819

Controle Interno (Código Controle): 842162457

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000

junto
SEGUROS

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 1202 2 |
| FLS. | 3082 |
| RUB. | AD |

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115

Proposta: 3198819

Controle Interno (Código Controle): 842162457

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000

| | |
|----------------------|------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 2910001 | 1202 |
| FLS. 5083 | |
| RUB. 40 | |

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115

Proposta: 3198819

Controle Interno (Código Controle): 842162457

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000

| | |
|----------------------|--------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. <i>210001</i> | 1202 ↓ |
| FLS. <i>1087</i> | |
| RUB. <i>JK</i> | |

Junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115

Proposta: 3198819

Controle Interno (Código Controle): 842162457

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000

| | |
|----------------------|------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROG. 2910001 | 1202 |
| FLS. 3083 | |
| GUB. AD | |



28

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115

Proposta: 3198819

Controle Interno (Código Controle): 842162457

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2916001 1202 1
FLS. 5056
PUB. [assinatura]

junto
SEGUROS

[assinatura]

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115

Proposta: 3198819

Controle Interno (Código Controle): 842162457

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001 1202 J
FLS. JOSIA
RUB. AD



B

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE

A

O

X

10



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115

Proposta: 3198819

Controle Interno (Código Controle): 842162457

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001 1202 ✓
FLS. 5088
RUB. JTB

junto
SEGUROS

10

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

JTB

APÓLICE

11



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115

Proposta: 3198819

Controle Interno (Código Controle): 842162457

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0910066 / 2022
FLS. JOSIA
UB. ALB

junto
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several initials.

12



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115

Proposta: 3198819

Controle Interno (Código Controle): 842162457

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 1202 |
| FLS. | 5060 |
| RUB. | 44 |

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

[Handwritten mark]

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE

[Handwritten mark]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115

Proposta: 3198819

Controle Interno (Código Controle): 842162457

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910601 1202
FLS. 3061
RUB. AD

junto
SEGUROS

Handwritten mark

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115

Proposta: 3198819

Controle Interno (Código Controle): 842162457

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001 / 202 1
FLS. 3062
PUB. [Signature]

Junto
SEGUROS

[Signature]

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

G

[Signature]

6

to

[Signature]

W

[Signature]

[Signature]

[Signature]

15

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294115
 Proposta: 3198819
 Controle Interno (Código Controle): 842162457
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294115.000000



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2910001 1202
 FLS. 5069
 RUB. AD

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0294115

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Nome:
 RG:
 Cargo:

17



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 291000.1.1202-4
FLS. 1063
RUB. All

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_24112021_115650_152**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2021.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

MATOES DO
PROC. 2910001 1202
FLS. 1066
RUB. *Alt*



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **37.052.216/0001-00**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: avilaservicos8@gmail.com, através de seu Representante legal e Proprietário. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72. Doravante denominado Outorgante.

OUTORGADO:

JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA FILHO, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 031830694-8 SSP/MA e do CPF nº 150.214.083-72, residente em São Luís/MA. Doravante denominado Outorgado.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar a participação da outorgante em licitações públicas Estaduais, Federais e Municipais, nas modalidades Pregões, Tomadas de Preços, Concorrências e outras, podendo assinar propostas, declarações, planilhas de preços, formular lances, negociar preços, fazer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Icatu - MA, 20 de Outubro de 2021.


7º TABELIONATO

Franklin Bey Freitas Ferreira
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF Nº 772.873.633-72
Proprietário.

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião - Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Ant Shopping - Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65 065-470 - Telefone: (98) 3013-6006 - www.6taui.tabelionato.net.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**
 Bruna Karine Pereira Costa - Escrevente Autorizada
 Poder Judiciário - TJMA.
 Selo: REC FIR156745XFSKOSBEHQ1D0653
 Data/Hora: 20/10/2021 16:23:21, Ato: 13.17.4
 Parte(s): **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, Total R\$ 16,31
 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




Handwritten signature and initials

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião - Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Ant Shopping - Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65 065-470 - Telefone: (98) 3013-6006 - www.6taui.tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original existente no tabelionato, do que dou fé.
 Anderson Cláudio dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - TJMA.
 Selo: AUTENT156745PRT6D228X3YN3W05
 Data/Hora: 11/11/2021 16:51:39, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
 R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signature and initials

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2910001 1202 1
 FLS. 3067
 RUB. PL

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE LOURENCO DE SOUSA FILHO

FILIAÇÃO:
 JOSE LOURENCO DE SOUSA E MARIA DOS
 SANTOS ANDRADE

DATA NASCIMENTO: 05/09/1959
 LOCAL NASCIMENTO: BURITI - MA
 OBSERVAÇÃO:

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
 FATOR RH:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.016 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 15021408372
 REGISTRO GERAL: 00003183084-8
 REGISTRO CIVIL: DATA DE EXPEDICAO: 08/11/2021

NASC: N.37872 FLS. 08V LV 81 SAO LUIS MA 3 ZONA

T. ELEITOR: / ZONA / SEC
 0008257211120100708
 NR. FIS. / FASEP / IDENTIDADE PROFISSIONAL

CITPS / SERIE / UF
 CERT. MILITAR

CNH: 702809157298169

MA824820371

VALIDA EM TOPO DO TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signatures and marks]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2210007 1202 d
FLS. 5068
RUB. *AB*

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731794864

| | | |
|---|-------------------------------|---------------------------|
| NOME FRANCLIM ROY FREITAS FERREIRA | | |
| DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF FRANCLIM ROY FREITAS FERREIRA - MA | | |
| CPF 173.179.486-4 | DATA NASCIMENTO 14/04/1978 | |
| FILIAÇÃO FRANCLIM MENDES FERREIRA | | |
| MARCA ABRILADA PRECATORIA 2A | | |
| PERMISSÃO A | ACC A | CAT. HAB A |
| N.º REGISTRO 1731794864 | VALIDADE 12/12/2014 | HABILITAÇÃO 1731794864 |

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Franklin Roy Freitas Ferreira

| | |
|------------------------------|----------------------------|
| LOCAL MATÕES DO NORTE, MA | DATA EMISSÃO 14/04/2014 |
|------------------------------|----------------------------|

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESTADO DE
MARANHÃO

MARANHÃO

DENATRAN

CONTTRAN

SERPRO / DENATRAN

AB
MP
CP
EP
FP
GP
HP
IP
JP
KP
LP
MP
NP
OP
PP
QP
RP
SP
TP
UP
VP
WP
XP
YP
ZP



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 29100001 1202 J
FLS. 1069
RUB. PD

[Handwritten signature]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **772.873.633-72**

Nome: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

Data de Nascimento: **24/01/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/03/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **06:40:58** do dia **09/11/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8843.309C.8B0D.EB61**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Este documento não substitui o [Cadastro de Contribuintes no CPF](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

| | |
|----------------------|--------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 2910001 | 1202-1 |
| FLS. 0010 | |
| RUB. 100 | |

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65.110-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

| | |
|----------------------|------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROCC. 0210001 | 1202 |
| FLS. 3011 | |
| RUB. 011 | |

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

| | |
|----------------------|--------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 2710001 | 1202-1 |
| FLS. 3072 | |
| RUB. 110 | |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature that appears to be 'Franklim Bey Freitas Ferreira' and other initials.]

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 2710001 1202
FLS. 5073
RUB. 770

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular/Administrador

The lower half of the page contains several handwritten signatures and scribbles. A large, prominent signature is written over the typed name 'FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA'. To the right, there are several other distinct signatures, including one that appears to be 'M' and another that looks like 'W'. There are also various scribbles and marks scattered throughout the bottom right area.



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2910001
 FLS. 5071
 RUB. 1202 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 77287363372 | FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 08:14 SOB Nº 21600145643.
 PROTOCOLO: 200316230 DE 02/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001729578. NIRE: 21600145643.
 F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 04/05/2020
 www.empresafacil.ma.gov.br

9

(Handwritten signatures and initials)

27

**1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

“F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI”

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa **“F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI”** com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objetivo social da EIRELI passa a ser o seguinte a partir deste ato:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

| | |
|----------------------|--------|
| MATOES DO NORTE / MA | |
| PROC. 2910001 | 1202 2 |
| FLS. 5016 | |
| RUB. PD | |

- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4924800 - Transporte escolar;
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 8219901 - Fotocópias;
 8130300 - Atividades paisagísticas;
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732202 - Aluguel de andaimes;
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "F B F FERREIRA SERVICOS EIRELP".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

W
29

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 1202-1 |
| FLS. | 3078 |
| RUB. | AD |

- 8219901 - Fotocópias;
 8130300 - Atividades paisagísticas;
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732202 - Aluguel de andaimes;
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 15 de Janeiro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



[Handwritten mark]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 77287363372 | FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA |

[Handwritten signatures and initials: AB, F, 6, 33, etc.]

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2021 21:43 SOB Nº 20210044420.
 PROTOCOLO: 210044420 DE 15/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100274887. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
 NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
 F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/05/2020 |
| NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVILA SERVICOS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | |
| LOGRADOURO AV ADALBERTO LIMA | NÚMERO 128 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.170-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ICATU |
| UF MA | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (98) 8548-7972 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 22:55:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA

 2910001 2021
 FLS. 3082
 RUB.

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/05/2020 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|--|

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV ADALBERTO LIMA | NÚMERO 128 | COMPLEMENTO ***** |
|--|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CEP 65.170-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ICATU | UF MA |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (98) 8548-7972 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

 Emitido no dia **28/07/2021** às **22:55:42** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Handwritten signatures and marks:

- Top right: A large handwritten mark resembling a stylized 'K' or 'L'.
- Right side: A large handwritten 'G'.
- Bottom right: A large handwritten signature, possibly 'M. B.', with a date '35' and '2/3' written below it.
- Bottom center: A large handwritten signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0910001 1202
 FLS. 3083
 RUB. *AB*

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/05/2020 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| | | |
|--|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO AV ADALBERTO LIMA | NÚMERO 128 | COMPLEMENTO ***** |
|--|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CEP 65.170-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ICATU | UF MA |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (98) 8548-7972 |
|---------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

JK

G

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **22:55:42** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Handwritten signatures and marks:
 - Large signature on the left.
 - Signature 'M' in the middle.
 - Signature 'L6' on the right.
 - Signature 'A' below the first signature.
 - Signature 'E' at the bottom center.
 - Signature 'W' at the bottom right.
 - Signature 'C' at the bottom right.
 - The number '313' is written at the bottom right corner.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2910001 1202
 FLS. 1084
 RUB. *PD*



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|--|---|
| Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI | | Protocolo: MAC2101518240 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | |
| NIRE (Sede) 21600145643 | CNPJ 37.052.216/0001-00 | Arquivamento do Ato Constitutivo 04/05/2020 | Início de Atividade 22/04/2020 |
| Endereço Completo Avenida ADALBERTO LIMA, Nº 128, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000 | | | |
| Objeto 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETACULOS ARTISTICOS E SHOWS MUSICAIS) 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9319101 - PRODUCAO DE PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS) 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA, CAPINACAO, ETC.) 3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8219901 - FOTOCOPIAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. | | | |
| Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA | CPF 772.873.633-72 | Administrador S | Início do Mandato 22/04/2020 |
| Dados do Administrador Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA | CPF 772.873.633-72 | Início do Mandato 22/04/2020 | Término do Mandato Indeterminado |
| Último Arquivamento Data 19/05/2021 | Número 20210654597 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2021, às 07:50:19 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QP92NF1X.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

MATOZES DO NORTE / MA
 PROC. 291000 1202-2
 FLS. 3088
 RUB.



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101518270

NIRE 21600145643
 CNPJ 37.052.216/0001-00

Situação
 ATIVA
 Status
 SEM STATUS

Endereço Completo ADALBERTO LIMA, Nº 128, xxxxx, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000

Arquivamentos Posteriores

| Ato | Número | Data | Descrição |
|-----|-------------|------------|--|
| 223 | 20210654597 | 19/05/2021 | BALANÇO |
| 002 | 20210044420 | 16/01/2021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20200347632 | 18/05/2020 | BALANÇO |
| 091 | 20200316230 | 04/05/2020 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 091 | 21600145643 | 04/05/2020 | ATO CONSTITUTIVO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2021, às 07:51:15 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G7JMGF1D.



MAC2101518270

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.)

Data da consulta: 13/10/2021 14:00:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.052.216/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e no SIMEI abrange todos os estabelecimentos do contribuinte

Nome Empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Histórico SIMEI



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

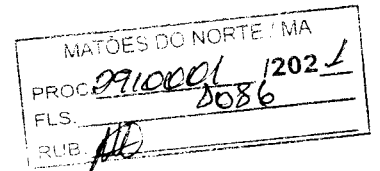
Eventos Futuros (SIMEI)



Não Existem

Voltar

Gerar PDF



A

G

L

P

H

6

[Handwritten scribble]

B

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

39



MATCOES DO NORTE / MA
PROC. 09.1000.1 1202.1
FLS. 50814
RUB. 110

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.052.216/0001-00
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

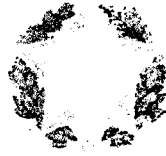
Endereço:

AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - Icatu / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 1202 4 |
| FLS. | 3088 |
| RUB. | ATL |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **37.052.216/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:49:57 do dia 03/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

Código de controle da certidão: JWRQ031121134957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials: ATL, FB, W, C, 41]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

LS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

CPF/CNPJ: 772.873.633-72

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:52:37 do dia 03/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

Código de controle da certidão: WC6D031121135237

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right, such as 'B', 'P', 'M', 'C/R', and 'W'.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

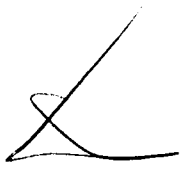
Certifico que nesta data (10/11/2021 às 23:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.052.216/0001-00.



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em



Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 618C.836E.0C79.6638 no seguinte endereço:



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/11/2021 às 23:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 772.873.633-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 618C.8419.EF52.F809 no seguinte endereço:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2021 14:57:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **37.052.216/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

12

9

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

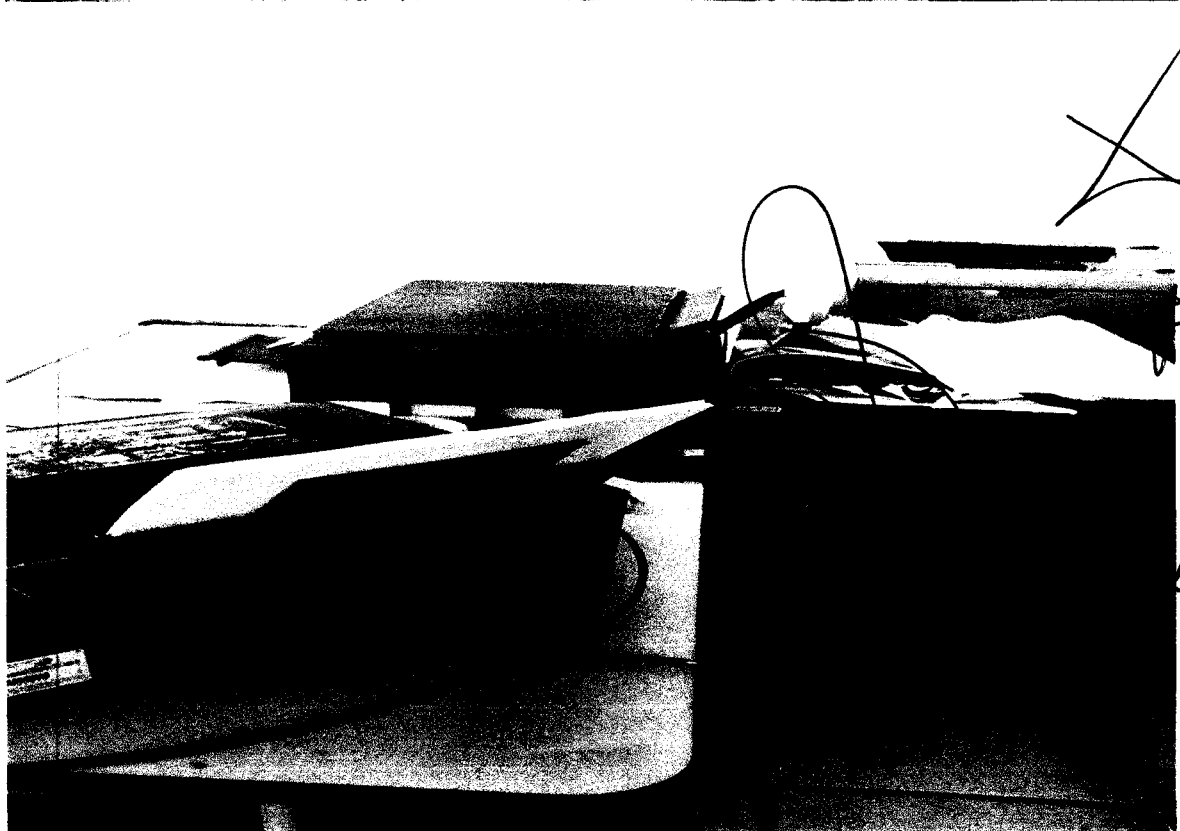
24

25

26

27

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



4

9

6

P

1

42

4

98548.7972 
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 
avilaservicos8@gmail.com 

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88**

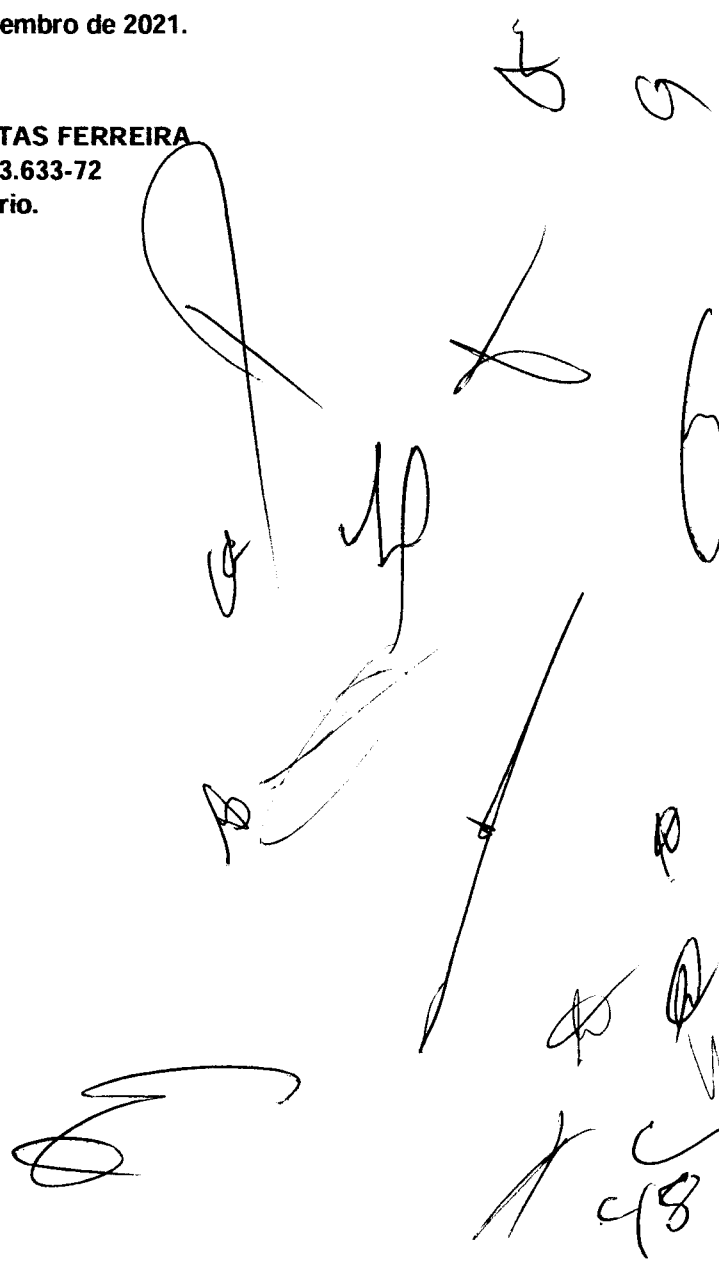
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-CPL

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**º, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: avilaservicos8@gmail.com. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72. Seu Representante legal e Proprietário. Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, em Especial o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

ICATU- MA 26 de Novembro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF Nº 772.873.633-72
Proprietário.




Handwritten signatures and initials, including a large signature of Franklim Bey Freitas Ferreira and several other initials.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DA
EMPRESA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-CPL

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: **avilaservicos8@gmail.com**. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º **772.873.633-72**. Representante legal e Proprietário, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que. Declara sob penas da Lei, que não possui em seu quadro Societário, Servidor Publico da Ativa, Empregado de Empresa Pública e de Sociedade da Economia Mista.

ICATU- MA 26 de Novembro de 2021.


FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF Nº 772.873.633-72
Proprietário.



98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TECNICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-CPL

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00°**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: **avilaservicos8@gmail.com**. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72. Representante legal e Proprietário. Declara perante a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, que **ANNA KELLENNE SILVA MACÊDO**, CREA Nº 111613604-0-MA será indicada como Coordenadora Geral e Responsável Técnica pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

ICATU- MA 26 de Novembro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF Nº 772.873.633-72
Proprietário.



98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com


CNPJ 37.052.216/0001-00

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 5.2.1. LETRA E" DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-CPL

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: **avilaservicos8@gmail.com**. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º **772.873.633-72**. Representante legal e Proprietário, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que. Declaro que, caso seja vencedor, contratarei pessoas presas ou egressas em regime de execução penal de que se dispõem aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Atenciosamente.

ICATU- MA 26 de Novembro de 2021.


FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF Nº 772.873.633-72
Proprietário.

Handwritten signatures and initials:
b
g
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
51

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001 /2021
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDANCIA COM TERMOS DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-CPL

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00º**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: avilaservicos8@gmail.com. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72. Representante legal e Proprietário, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que. **DECLARA** para os devidos fins que concordamos com os termos constantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, concordando e se submetendo as condições contidas neste Edital.

DECLARA serem fiéis e verdadeiros todos os documentos apresentados no certame. Por ser expressão da legitima verdade, firmo a presente.

ICATU- MA 26 de Novembro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF Nº 772.873.633-72
Proprietário.

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-CPL

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: avilaservicos8@gmail.com. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72. Representante legal e Proprietário, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que. **DECLARA** que recebeu da Prefeitura Municipal de **MATÕES DO NORTE** toda documentação relativa a Tomada de Preços n.º 013/2021, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

ICATU- MA 26 de Novembro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF Nº 772.873.633/72
Proprietário.

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00





MAIORES
11
ÁVILA SERVIÇOS
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001 /2021
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

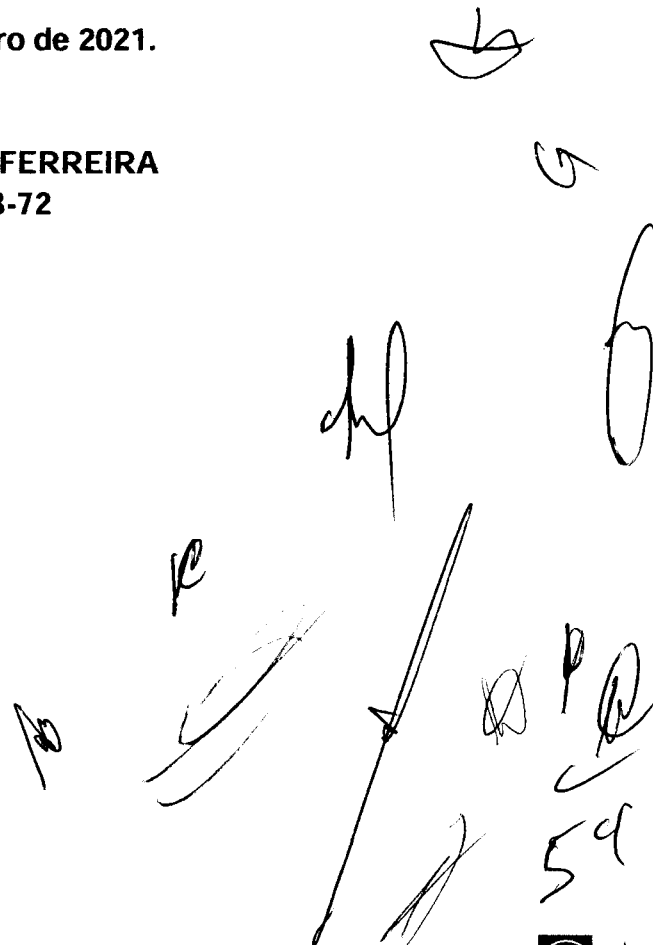
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-CPL

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: **avilaservicos8@gmail.com**. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72. Representante legal e Proprietário. **DECLARA** expressamente, sob as penalidade cabíveis, que, para os devidos fins de direito, especialmente de prova em processo licitatório, junto ou Município, sob pena das penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório. Declaro ainda assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

ICATU- MA 26 de Novembro de 2021.


FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF Nº 772.873.633-72
Proprietário.



98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-CPL

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: avilaservicos8@gmail.com. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72. Representante legal e Proprietário. DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro Empresa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal.

DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

ICATU- MA 26 de Novembro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF Nº 772.873.633-72
Proprietário.

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-CPL

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: avilaservicos8@gmail.com. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72. Representante legal e Proprietário.

Declara, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Concorrência Publica em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE – MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

ICATU- MA 26 de Novembro de 2021.


FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF Nº 772.873.633-72
Proprietário.

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001 /2021
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a)


ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

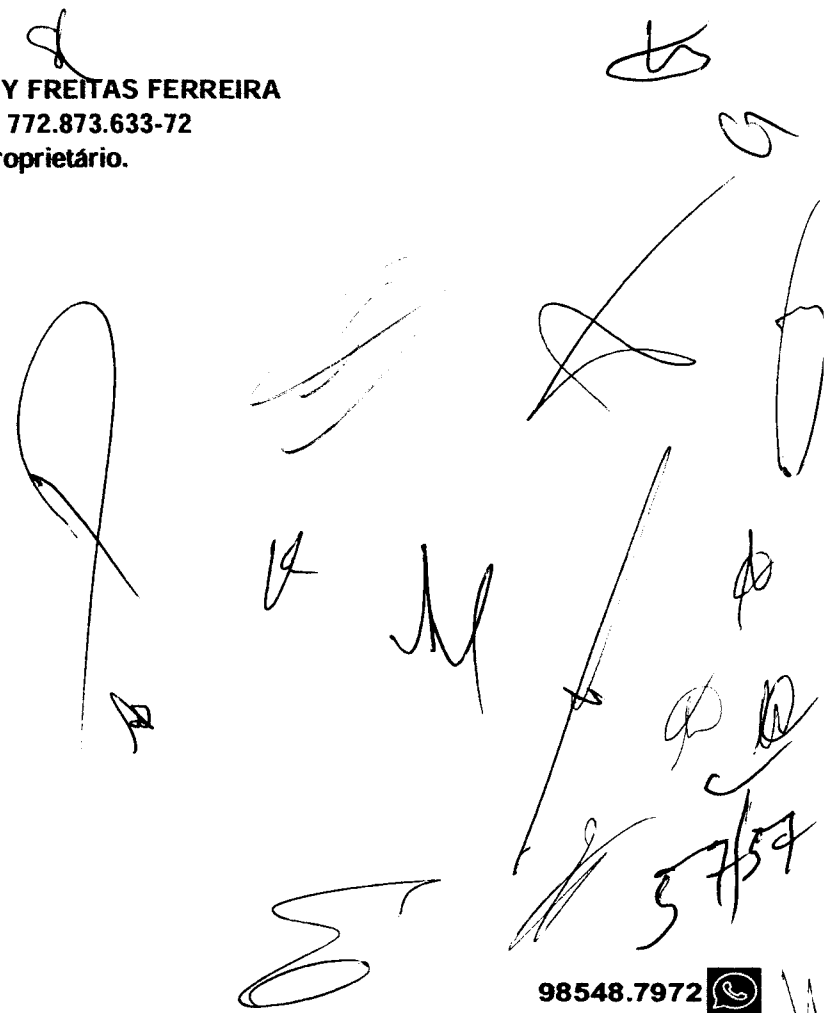
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-CPL

Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00º**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: avilaservicos8@gmail.com. Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3650-1; Conta: 59330-3. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72. Seu Representante legal e Proprietário. Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, em Especial o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

ICATU- MA 26 de Novembro de 2021.


FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF Nº 772.873.633-72
Proprietário.



98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

